

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 133 / 2023 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 03 de outubro de 2023, no município de **Portelândia**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Jataí**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Jataí**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso;
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (contábeis, fiscais, certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Lindomar Garcia Neto	Gerente do Distrito	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **JATAÍ**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Capitão Francisco J. Vilela, nº 1300, St. Central
Cidade/Estado	Jataí / GO
DDD/Telefone/Fax	(64) 3631-2123
Gerente	Antônio Carlos Gonçalves

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹	Município	
	Portelândia	
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	02
	Operação de ETA²	-
	Serviços Terceirizados	-
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	-
	Identificação	-
	Tipo de captação	Subterrânea
Poços	Quantidade	02
ETA²	Vazão (l/s)	-
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	-
	Filtros Russos	-
	Floco-decantadores	-
Reservatórios³	Apoiados	01
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias⁴	EEAB⁵	-
	EEAT⁶	01

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
RAP Distrito	Apoiado	Concreto	150
REL Distrito	Elevado	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAT Distrito	01	01	RAP para p REL

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1. NÃO CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	D9	Determinação	Prazo(dias)	Obs.:
DISTRITO/COMERCIAL	Edificações do escritório comercial do distrito com pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações e equipamentos do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	180	Foto 01
	Escritório comercial sem bebedouro	Art. 12, inciso IV	2	Disponibilizar estrutura de atendimento adequada aos usuários no escritório comercial do distrito	60	-
RESERVATÓRIOS	RAP do Distrito com pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações e equipamentos do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	180	Foto 2
	RAP do Distrito com ausência de guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório	Art. 13, inciso XIV	3	Providenciar a recuperação das instalações e equipamentos do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	90	Foto 2
	REL Distrito com pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações e equipamentos do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	180	Foto 3
POÇOS	Ausência de placa de identificação do Poço P2	Art. 11, inciso I	4	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	Foto 4
	Abrigo do quadro de comando do Poço P2 sem aviso de advertência	Art. 11, inciso III	5	Providenciar sinalização de advertência nas áreas de risco do SAA.	30	Foto 5
	Abrigo do quadro de comando do Poço P2 com telhados e paredes danificadas	Art. 13, inciso XIV	6	Providenciar a recuperação das instalações e equipamentos do SAA, corrigindo as patologias e	90	Foto 6

				não conformidades detectadas.		
	Caixa de passagem com ausência de grade de proteção na área do Poço 2	Art. 13, inciso XIV	7	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem do SAA.	90	Foto 7

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Edificações do escritório comercial do distrito com pintura desgastada.



Foto 2 - RAP do Distrito com pintura desgasta e ausência de guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório.



Foto 3 - REL Distrito com pintura desgasta



Foto 4 - Ausência de placa de identificação do Poço P2



Foto 5 - Abrigo do quadro de comando do Poço P2 sem aviso de advertência



Foto 6 - Abrigo do quadro de comando do Poço P2 com telhados e paredes danificadas



Foto 7 - Caixa de passagem com ausência de grade de proteção na área do Poço 2

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 12, inciso IV

“não disponibilizar aos usuários estrutura de atendimento adequada, que lhes possibilite fácil acesso à empresa para o atendimento de suas solicitações e reclamações;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 22 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 02/02/2024, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 02/02/2024, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53038738** e o código CRC **85576DF2**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029005163



SEI 53038738